

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 027/2015

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, MATRÍCULA DE PORTADOR DE
DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR E REMATRÍCULA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Remanescentes dos cursos de Graduação com ingresso previsto para o semestre letivo de 2015.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Caberá à/ao candidato/a fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade, www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS MODALIDADES

2.1 As vagas disponíveis para o Processo Seletivo serão ofertadas para as seguintes modalidades de ingresso:

2.1.1 **Matrícula de Portador de Diploma:** destinada a portador de diploma em curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.1.2 **Rematrícula:** destinada a estudantes DESLIGADOS de um curso de graduação da UFRB, que pretendam reintegração no mesmo curso, excetuando-se as situações previstas no Regulamento de Ensino de Graduação da UFRB.

§ 1º. O/A candidato/a que possui tempo de cancelamento de matrícula superior a 8 (oito) semestres, não tem o direito ao retorno, tendo sua inscrição indeferida.

§ 2º. O/A candidato/a que não realizou inscrição em componentes curriculares por até 2 (dois) semestres consecutivos ou não, poderá ser rematriculado na UFRB.

2.1.3 **Transferência Interna:** destinada à/ao discente da UFRB, **uma única vez**, por meio de processo seletivo específico, a mudança de curso de graduação ao qual está vinculado/a, para outro curso de graduação, oferecido pela UFRB, atendida às seguintes condições:

I – Ter ingressado, por processo seletivo da UFRB, no curso que está vinculado;

II – Ter cursado integralmente, os componentes curriculares do primeiro semestre com aprovação, no mínimo, em três componentes.

2.1.4 **Transferência Externa:** destinada à transferência para a UFRB, do vínculo que o/a discente de curso de graduação mantém com a instituição de ensino superior de origem nacional, mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio. Define-se por instituição de origem aquela na qual o/a discente se encontra regularmente matriculado. O curso na instituição de origem deverá ser legalmente autorizado e/ou

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

reconhecido. A transferência externa de discente só poderá ser concedida para o mesmo curso ou para cursos afins, sendo que as áreas são definidas, conforme as áreas de conhecimento do CNPq.

3. DAS VAGAS

3.1 O total de vagas oferecidas, distribuídas por Centro de Ensino e por curso, está definido no ANEXO I deste Edital.

3.2 O quantitativo de vagas poderá ser acrescido, a critério da Instituição, na hipótese de novas disponibilidades.

3.3 A UFRB não aceitará transferência de candidato/a que esteja cumprindo pena disciplinar na instituição de origem.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 O/A candidato/a deverá estar regularmente matriculado na IES de origem, não podendo estar com a matrícula trancada.

4.2 O/A ingressante por transferência externa e matrícula de portador de diploma não terá direito a transferência interna.

4.3 É vedada a Transferência Externa para os cursos presenciais da UFRB, de estudantes matriculados em Cursos Sequenciais, de Ensino a Distância e Normal Superior.

4.4 A UFRB não aceitará transferência de candidato/a que esteja cumprindo pena disciplinar na instituição de origem.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAPAC) do Centro de Ensino no qual o/a candidato/a pleiteia a vaga, no período de **11 a 13 de janeiro de 2016**, no horário de funcionamento.

5.2. A documentação necessária para inscrição está descrita no ANEXO II deste Edital.

5.3 As inscrições são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos encaminhados por intermédio dos Correios ou por meio digital.

5.4 Os documentos solicitados no ato de inscrição deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação.

5.4.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a documentação fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser entregue no NUAPAC até a data limite de inscrição.

5.4.2 A falta de qualquer dos documentos solicitados, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição.

5.5 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração, por instrumento público ou particular. Este último com firmas reconhecidas e, em ambos os casos,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do/a candidato/a e do/a procurador/a, assumindo o/a candidato/a total responsabilidade pelas informações prestadas pelo/a procurador/a e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

5.6 Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as modalidades de Transferência Externa e Portador de Diploma que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento da União (GRU), junto a qualquer agência do Banco do Brasil. A GRU poderá ser emitida no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) utilizando o *link* **Impressão - GRU**, sendo OBRIGATÓRIO o preenchimento dos seguintes campos como se segue:

- a. **Unidade Gestora (UG):** 158092
- b. **Gestão:** 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- c. **Código de recolhimento:** 28830-6
- d. **Número de referência:** 1
- e. **Competência (mm/aaaa):** 01/2016 (não é necessário digitar a barra)
- f. **Vencimento (dd/mm/aaaa):** 13/01/2016 (não é necessário digitar as barras)
- g. **CNPJ ou CPF do Contribuinte:** Contribuinte digitar seu CPF
- h. **Nome do Contribuinte / Recolhedor:** digitar seu nome completo, sem abreviações
- i. **Valor principal (RS):** R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula)
- j. **Valor total (RS):** R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula)

Após o preenchimento dos campos, escolha a opção "Emitir GRU" e imprima a guia a ser paga, no Banco do Brasil S/A.

5.7 Não haverá devolução de taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5.8 O/A candidato/a será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições dar-se-á através da conferência dos documentos anexados pelos/as candidatos/as e que serão conferidos pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com o Anexo II:

6.2 As inscrições incompletas, com documentação irregular, com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, serão indeferidas.

6.2.1 Não será permitida a inclusão posterior de documentos.

6.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o encaminhamento de todos os documentos solicitados no presente Edital.

6.4 O resultado da homologação da inscrição será divulgado no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/prosel.

6.5 O/A candidato/a é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será coordenado pelo Colegiado do Curso correspondente, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2 A prova aplicada para as modalidades de Transferência Interna, Externa e Matrícula de Portador de Diploma será realizada no período de **16 a 18 de fevereiro de 2016**, no local e horário, a serem divulgados pelo Colegiado do Curso pretendido.

7.2.1 A seleção referente à modalidade de rematrícula dar-se-á por meio da análise das condições temporais de integralização curricular, devendo ser realizadas as adaptações curriculares necessárias.

7.3 O/a candidato com inscrição deferida deverá comparecer ao local designado para a prova uma hora antes do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O acesso à sala de realização da prova só será permitido mediante apresentação de Documento Oficial e Original de identificação, contendo foto, assinatura e impressão digital, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.4 Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

8. DOS CRITÉRIOS EM CASO DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Análise do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, considerando em vantagem o/a candidato/a com menor quantidade de reprovações;
- b) Candidato/a com maior idade;
- c) Graduação na UFRB, em caso de transferência externa e matrícula de portador de diploma.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado/a o/a candidato/a das diversas categorias, que:

9.1.1 Tiver a sua inscrição **INDEFERIDA** pela Coordenação do Colegiado do Curso correspondente, conforme critérios contidos nesse Edital.

9.1.2 Não se apresentar dentro do horário previsto para a realização da prova, conforme previsto no item 7.2 deste Edital.

9.1.3 For apanhado portando aparelho de telefonia móvel ou qualquer outro aparelho eletrônico ou cometendo qualquer tipo de fraude durante a realização da prova.

9.1.4 Obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A lista com a relação dos/as candidatos/as aprovados/as será divulgada no Centro de Ensino ao qual o curso está vinculado, e no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/prosel, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a aplicação das provas.

4

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do resultado da homologação das inscrições e do resultado final, o/a candidato/a que se sentir prejudicado/a poderá interpor recurso, que deverá ser entregue no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAPAC) do Centro de Ensino no qual o/a candidato/a pleiteou a vaga, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, conforme instruções abaixo:

- a) O pedido de recurso deve ser assinado pelo/a candidato/a e conter argumentação clara, consistente e objetiva.
- b) O pedido de recurso cujo teor desprezitar a Comissão de Seleção será automaticamente indeferido.
- c) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos
- d) Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

11.2 O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/prosel.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as no Processo Seletivo será efetivada na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, situada no *Campus* Universitário em Cruz das Almas, **nos dias 23 e 24 de março de 2016**, findo esse prazo, o/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

12.2 O/A candidato/a selecionado/a deverá comparecer para a efetivação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Uma foto 3 x 4; d) Certificado de quitação com o Serviço Militar; e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) Certificado de conclusão e Histórico escolar do ensino médio; g) Para graduados em curso superior, Diploma e Histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Os documentos mencionados nas alíneas a, b, d, e, f e g serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação, e os mencionados na alínea f e g deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro, e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

12.3 A matrícula do/a estudante transferido/a poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

13. APROVEITAMENTO DE ESTUDO

13.1 Cumpridas as etapas da matrícula (entrega de documentação e convocação da matrícula), o/a estudante poderá requerer, imediatamente, o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Apoio Acadêmico do Centro de Ensino (NUAPAC) da vaga ofertada apresentando os seguintes documentos:

I. Histórico acadêmico atualizado, no qual constem, por período letivo, os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;

II. Programa dos componentes curriculares cursados com aprovação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III. Documentos emitidos por órgão competente, do país de origem, que comprove tratar-se de estudo em curso de graduação de instituição de ensino superior ou de pós-graduação em *stricto sensu*, quando realizado no exterior.

13.2 O aproveitamento de estudo será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os/as candidatos/as sujeitos às adaptações curriculares, se forem necessárias.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Até o **dia 05 de fevereiro de 2016**, os/as candidatos/as com deficiências, necessidades especiais ou mobilidade reduzida, poderão requerer condições especiais para a realização da prova. O atendimento obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

14.2 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

14.3 Os/as interessados/as somente poderão requerer vaga para um único curso e/ou modalidade em um mesmo semestre.

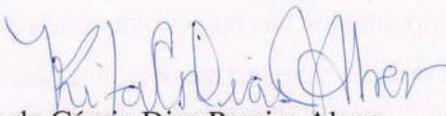
14.4 É de responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as atualizações e informativos deste processo seletivo publicados no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/prosel, bem como manter atualizado o e-mail informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o/a candidato/a, caso necessário.

14.5 Outros editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas e não preenchidas.

14.6 Os conteúdos programáticos serão disponibilizados através do endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/prosel/.

14.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 11 de dezembro de 2016.



Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Quadro de vagas para o Processo Seletivo 2015.2

CURSOS	FORMAÇÃO	TURNO	CENTRO DE ENSINO / CIDADE	MODALIDADE				
				Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Rematrícula	Total
Agronomia	Bacharelado	Integral	CCAAB/Cruz das Almas – BA	03	04	02	02	11
Biologia	Licenciatura	Noturno	CCAAB/Cruz das Almas – BA	02	03	03	00	08
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	CCAAB/Cruz das Almas – BA	10	10	10	10	40
Agroecologia	Tecnológico	Integral	CCAAB/Cruz das Almas - BA	02	01	01	02	06
Ciências Exatas e Tecnológicas	Bacharelado	Integral	CETEC/Cruz das Almas - BA	09	06	05	08	28
Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	Bacharelado	Vespertino	CETENS/Feira de Santana - BA	04	05	05	00	14
Letras (LIBRAS/Língua Estrangeira)	Licenciatura	Noturno	CFP / Amargosa - BA	01	00	01	00	02
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	CFP / Amargosa - BA	01	01	02	01	05
Pedagogia	Licenciatura	Diurno	CFP / Amargosa - BA	02	03	03	02	10
TOTAL				34	33	32	25	124

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

(Acompanhada dos originais para efeito de autenticação junto ao Núcleo de Apoio Acadêmico - NUAPAC, no ato da inscrição).

Transferência Interna	<p>a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);</p> <p>b. Histórico Escolar (atualizado).</p>
Transferência Externa	<p>a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);</p> <p>b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);</p> <p>c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;</p> <p>d. Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;</p> <p>e. Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;</p> <p>f. Histórico Escolar (atualizado), oficial, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.</p>
Portador de Diploma	<p>a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);</p> <p>b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);</p> <p>c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;</p> <p>d. Fotocópia legível autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente.</p> <p>e. Histórico Escolar carimbado e assinado pela autoridade competente.</p>
Rematrícula	<p>a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);</p> <p>b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);</p> <p>c. Fotocópia legível autenticada do Histórico Escolar (com notas/ menções e resultados finais).</p>